



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 2655/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E LDO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601-1020 – CONTA DA DESPESA 0790 (S)
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3700 (S)
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 43.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3703(E)
FONTE 998 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601-1020 – CONTA DA DESPESA 0791 (E)
FONTE 997 NATUREZA DA DESP 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 295.000,00

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

FUNC. PROGRAMATICA 03.01.04.122.0402.2004 – CONTA DA DESPESA 0235 (E)
FONTE 998 NATUREZA DA DESP 3.3.30.93.00.00 VALOR R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

FUNC. PROGRAMATICA 03.01.04.122.0402.2004 – CONTA DA DESPESA 0235 (E)
FONTE 997 NATUREZA DA DESP 3.3.30.93.00.00 VALOR R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNC. PROGRAMATICA 09.02.08.244.0801.2051 – CONTA DA DESPESA 3050 (S)
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNC. PROGRAMATICA 09.02.08.244.0801.2051 – CONTA DA DESPESA 3082 (E)
FONTE 814 NATUREZA DA DESP 3.3.90.30.00.00 VALOR R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

FUNC. PROGRAMATICA 09.02.08.244.0801.2051 – CONTA DA DESPESA 3081 (E)
FONTE 814 NATUREZA DA DESP 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 40.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.02.08.244.0801.2051 – CONTA DA DESPESA 3083 (E)
FONTE 814 NATUREZA DA DESP 3.3.30.93.00.00 VALOR R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

FUNC. PROGRAMATICA 08.01.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2500 (E)
FONTE 510 NATUREZA DA DESP 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação apurados nas referidas fontes de recursos (fte 998; 997; 3510 e 814) e ainda canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601-2024 – CONTA DA DESPESA 0940 (C)
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.3.90.14.00.00 VALOR R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3610 (C)
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R\$ 43.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNC. PROGRAMATICA 09.02.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3180 (S)
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.3.90.30.00.00 VALOR R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de novembro de 2017.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal